SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004046-44.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Vicente Real Júnior Me

Executado: Denis Rogério da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeça-se mandado de levantamento de fls. 92 em favor da parte exequente.

3 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

 4 – Fica o executado intimado a retirar os instrumentos de protestos originais junto ao estabelecimento comercial da exequente e

5 - Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA